



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

SEGURANÇA NA TAMPA INVÓLUCRO PROTETOR 1,5L	NA E															
TOTAL															60.861,33	

LOTE 13			QUANTIDADES										MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS.TUT.	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	OVOS DE GALINHA CLASSE A, BRANCO, TAMANHO MEDIO, BANDEJA CONTENDO 30 UNIDADES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO	BJ	30	1000	60	30	40	180	60	0	140	0	1540	16,42	25.281,67
TOTAL															25.261,67

LOTE 14			QUANTIDADES										MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS.TUT.	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAO DE FORMA INTEGRAL, CADA EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES	PCT	0	0	0	0	0	120	0	0	0	0	120	6,07	728,00
02	PAO DE FORMA, CADA EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM APROX. 400 GRAMAS	PCT	40	400	0	0	0	0	0	0	0	0	440	5,35	2.354,00
03	PAO DE HAMBÚRGUER, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM COM APROX. 700 GRAMAS	PCT	200	800	320	0	0	400	0	0	0	0	1720	5,15	8.858,00
04	PAO FRANCÊS DE 35 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE	KG	0	80	14	0	18	70	18	0	144	0	344	16,25	5.590,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, REFORÇADOR, ÓLEO EMULSIFICANTE OU CONDICIONADOR E FERMENTO (SECO OU BIOLÓGICO).														
05	PÃO PARA HOT DOG, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM COM APROX. 700 GRAMAS	PCT	200	6000	480	0	0	200	500	0	6200	0	13580	5,15	69.937,00

TOTAL 87.467,00

LOTE 15			QUANTIDADES										MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADME FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	UN	0	2112	30	0	100	300	100	0	40	0	2682	5,88	15.779,10
02	ABOBÓRA, ESPÉCIE CABOCLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADA	KG	0	0	0	0	20	40	0	0	40	0	100	4,25	425,00
03	ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRISPA/ROMANA/LISA	UN	0	560	12	0	400	800	400	0	120	0	2292	1,85	4.240,20
04	BANANA, ESPÉCIE PRATA	DÚZIAS	60	240	40	0	160	360	160	0	40	0	1060	3,65	3.869,00
05	BATATA INGLESA IN NATURA, LAVADA, ESPÉCIE LISA	KG	40	2000	260	0	600	1200	400	0	120	0	4620	5,12	23.639,00
06	BATATA DOCE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	KG	0	0	0	0	100	200	100	0	0	0	400	3,05	1.220,00
07	BETERRABA, ESPÉCIE S/E	KG	0	0	0	0	100	400	100	0	40	0	640	4,55	2.912,00
08	CEBOLA IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA	KG	40	1600	60	0	60	600	60	0	60	0	2480	5,48	13.598,67
09	CENOURA, ESPÉCIE COMUM	KG	0	1600	24	0	200	1200	200	0	120	0	3344	4,62	15.438,13
10	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA.	UN	0	1000	24	0	1000	2400	1000	0	120	0	5544	0,93	5.174,40
11	CHUCHU, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	KG	0	768	0	0	200	700	200	0	0	0	1868	1,82	3.393,53



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

APROVEITÁVEIS.															
12	GOIABA, ESPÉCIE S/E	KG	0	384	70	0	100	1000	100	0	40	0	1694	5,15	8.724,10
13	LARANJA, ESPÉCIE PERA	UN	200	240	100	0	600	2400	600	0	200	0	4340	0,85	3.689,00
14	LIMÃO IN NATURA	KG	12	0	12	0	0	0	0	0	0	0	24	3,63	87,20
15	MAÇÃ TIPO PRATA	UN	200	240	200	0	1000	600	1000	0	0	0	3240	1,68	5.454,00
16	MAMÃO IN NATURA, ESPÉCIE S/E	UN	80	4800	44	0	200	800	100	0	40	0	6064	2,20	13.340,80
17	MANDIOCA INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	KG	0	0	0	0	100	200	200	0	0	0	500	2,50	1.250,00
18	MANGA IN NATURA, ESPÉCIE S/E	UN	100	4000	100	0	100	800	100	0	120	0	5320	1,12	5.940,67
19	MARACUJA IN NATURA	KG	40	384	100	0	600	1200	400	0	0	0	2724	5,90	16.071,60
20	MELANCIA IN NATURA, ESPÉCIE S/E	UN	40	770	52	0	100	500	100	0	0	0	1562	7,27	11.350,53
21	MELÃO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS.	UN	0	120	40	0	100	400	100	0	0	0	760	3,70	2.812,00
22	MILHO VERDE IN - NATURA, ESPIGA DE MÁQUILIDADE, TAMANHO MÍDIO A GRANDE, ÍNTEGRO E SEM FUNGOS	UN	0	0	0	0	40	200	40	0	0	0	280	0,85	238,00
23	PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE/VERMELHO /AMARELO/ROXO	KG	0	600	24	0	60	60	60	0	40	0	844	4,80	4.051,20
24	REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	UN	0	576	0	0	100	400	100	0	120	0	1296	7,75	10.044,00
25	TOMATE IN NATURA, ESPÉCIE MADURO, SALADA, CAQUI, CEREJA.	KG	40	200	200	0	200	800	200	0	120	0	1760	7,30	12.848,00
26	UVA, ESPÉCIE ÍTÁLIA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	KG	0	120	60	0	40	80	0	0	40	0	340	10,00	3.400,00
													TOTAL		188.990,11

LOTE 16			QUANTIDADES										MÍDIA DE PREÇOS		
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	POLPA DE FRUTAS, SABOR ABACAXI EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	20	1000	140	0	0	240	0	0	0	0	1400	11,05	15.470,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

02	POLPA DE FRUTAS, SABOR ACEROLA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	20	1000	140	0	0	240	0	0	0	0	1400	10,78	15.096,67
03	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJÁ EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	20	1000	140	0	0	240	0	0	0	0	1400	14,35	20.090,00
04	POLPA DE FRUTAS, SABOR CAJU EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	66	1000	140	0	0	240	0	0	170	0	1616	10,78	17.425,87
05	POLPA DE FRUTAS, SABOR GOIABA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	66	1000	140	0	0	240	0	0	170	0	1616	10,78	17.425,87
06	POLPA DE FRUTAS, SABOR MANGA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	66	1000	140	0	0	240	0	0	170	0	1616	10,78	17.425,87
07	POLPA DE FRUTAS, SABOR MARACUJÁ EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	20	1000	140	0	0	240	0	0	170	0	1570	15,15	23.785,50
08	POLPA DE FRUTAS, SABOR TANGERINA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	KG	20	80	140	0	0	240	0	0	0	0	480	10,65	5.112,00
TOTAL														101,831,00	

LDBE 17		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	ORIAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	SAÚDE E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	LINGUIÇA DE FRANGO-SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	0	0	0	0	60	240	60	0	0	0	360	15,98	5.754,00
02	LINGUIÇA PURA - SUÍNA, SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	0	120	0	0	60	300	60	0	20	0	560	16,78	9.398,67
03	LINGUIÇA CALABRESA	KG	0	200	280	0	0	0	0	0	0	0	480	21,88	10.504,00
04	PRESUNTO DE PERU, EMBALAGEM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO	KG	20	400	60	0	0	60	0	0	0	0	540	21,65	11.691,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.														
05	QUEIJO DE COALHO, EMBALAGEM DE 1KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	0	300	34	0	60	240	60	0	0	0	694	34,55	23.977,70
06	QUEIJO MUSSARELA, EMBALAGEM 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E ATENDENDO AS NORMAS E CONDIÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	KG	20	400	60	0	0	60	400	0	0	0	940	34,55	32.477,00
													TOTAL	93.802,37	

LOTE 18		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	GRAS	SETAS	COMS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSE	ADME FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA, ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P, CONTENDO UM LITRO CADA UNIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA E SELO DO INMETRO.	UN	80	240	20	0	700	900	700	1800	200	320	4960	5.12	25.378,67
02	ALCOOL ETILICO 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL COMUM PARA USO DE HIGIENIZAÇÃO EM MATERIAIS COM SELO DO INMETRO PRAZO DE VALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	L	12	60	100	24	200	400	200	0	120	260	1376	10.78	14.837,87



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

03	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO GEL ENTRE 70,0 E 92,8 INPM EMBALAGEM C/ 1000ML, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS	L	12	48	64	12	0	0	0	720	168	100	1124	13,13	14.761,87
04	AMACIANTE DE ROUPA, VÁRIAS OMOGÊNEO, INDUSTRIALIZADO E EMBALAGEM PADRONIZADA DE 2L.	FC	0	0	0	0	200	1000	200	0	0	0	1400	8,93	12.506,67
05	AROMATIZANTE DE AR, AMBIENTAL, AEROSSOL, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: QUATERNÁRIO DE AMONIO: 0,07%; SOLU BI LIZANTES: COADJ U VANTES; PERFUME: BUTANO/PROPANO; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU ROTULO: EMBALAGEM COM 300 A 500 ML DE PRODUTO (TIPO BOM AR OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR).	UN	30	200	48	24	100	120	100	720	72	1140	2554	16,20	41.374,80
06	BACIA DE PLÁSTICO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 14 LITROS E SELO DO INMETRO	UN	10	24	24	0	0	0	0	0	30	304	392	15,63	6.128,27
07	BACIA DE PLÁSTICO, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E SELO DO	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8	6,55	52,40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	INMETRO.															
08	BALDE 10 L. PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. PAREDES E FUNDO REFORÇADOS. REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA. ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.	UN	10	60	40	0	100	300	100	0	50	380	1040	5,45	5.668,00	
09	BALDE MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE 20L. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20LITROS. COR: NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UN	0	0	0	0	100	100	100	0	0	0	300	13,63	4.090,00	
10	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM 02 LÂMINAS, EM EMBALAGEM LACRADA	UN	0	0	0	0	100	500	100	0	0	0	700	11,00	7.700,00	

TOTAL 132.496,53

LOTE 19		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	COMS TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CABO PARA VASSOURA DE PALHA COM COMPRIMENTO DE 1100 MM. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UN	0	0	40	0	0	20	0	0	40	80	180	3,63	654,00
02	CANUDOS PCT 100 UNID	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	6,42	128,33
03	CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLIO	UN	10	120	24	10	40	100	40	0	0	0	344	4,62	1.588,13



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750ML, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.														
04	CESTO VAZADO 10L	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	12	456	468	4,42	2.067,00
05	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30X32X45CM CAPACIDADE: 20 LITROS	UN	0	0	0	40	60	40	0	0	0	140	45,75	6.405,00	
06	CESTO COM PEDAL, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 57X44X92CM CAPACIDADE: 100 LITROS	UN	0	0	0	40	60	40	0	0	0	140	366,60	51.324,00	
07	CESTO PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, VAZADO, SEM TAMPA.	UN	0	0	0	100	100	100	0	0	0	300	4,43	1.330,00	
08	CESTO PLÁSTICO GRANDE CAPACIDADE 100 LITROS COM TAMPA E ALÇA LATERAIS.	UN	0	0	0	40	100	40	0	0	0	180	53,38	9.609,00	
09	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM EM	PCT	80	60	160	0	0	0	1000	3000	4000	760	9060	5,35	48.471,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	CAIXA DE PAPELÃO, ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS(PCTS) COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.														
10	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPAS 200 ML, EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS(PCTS) COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	410	0	410	8,30	3.403,00
11	COPO DESCARTÁVEL COLORIDOS 200 ML, EM POLIESTIRENO DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. EMBALAGEM ONDE OS COPOS SÃO ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS(PCTS) COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6	9,58	57,50
12	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML, EM POLIESTIRENO BRANCO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, DESCARTÁVEL, DE ACORDO COM NORMA NBR 14.865. PCTS EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES CADA, CONTENDO NOME DO FABRICANTE E QUANTIDADE.	PCT	60	60	160	0	0	0	0	4200	200	260	4940	2,42	11.938,33



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

13	GARFOS DESCARTÁVEIS EMBALAGEM COM 100 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	5,25	1.050,00
14	CORDA PARA VARAL EM NYLON. EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS.	UN	0	0	0	0	40	60	40	0	0	0	0	140	13,63	1.908,67
15	COTONETE HASTE FLEXÍVEL PARA LIMPEZA AURICULAR HUMANA, MEDINDO APROXIMADAMEN TE 8CM, COM PONTA DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADE	CX	0	0	0	0	100	200	100	0	0	500	200	1100	3,28	3.611,67

TOTAL 143.545,63

LOTE 20		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS.TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDJC	FINDEC 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	DESINFETANTE 1 LITRO CONCENTRADO. FRAGRÂNCIA VARIADA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL. SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQÜESTRANTE E CORANTE, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA.	UN	80	240	240	120	600	1000	600	3600	288	2736	9504	2,75	26.136,00
02	DETERGENTE ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE, LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURAN TE, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	80	400	240	96	200	1000	0	600	144	2736	5496	2,57	14.106,40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

03	DISPENSA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, ADAPTAVEL EM PAREDE, PARA COPO DE ÁGUA 100 ML, CAPACIDADE P/100 UND	UN	4	8	0	0	0	0	0	0	0	0	12	34,52	414,20
04	DISPENSA PARA COPOS DESCARTÁVEIS, ADAPTAVEL EM PAREDE, PARA COPO DE CAFE 70 ML, CAPACIDADE 100 COPOS	UN	2	10	0	0	0	0	0	0	0	0	12	27,25	327,00
	ESCOVA DE CERDAS EM FIBRA DE NYLON PARA LAVAGEM DE SUPERFÍCIES TIPO LAVA ROUPA	UN	0	0	0	0	10	20	10	0	8	456	504	3,15	1.587,60
06	ESCOVA PARA BANHEIRO PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	6	80	100	0	0	0	0	0	30	100	316	7,38	2.333,13
07	ESPONJA DE LA DE AÇO, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES PCT 60G	PCT	30	200	100	0	100	200	100	480	48	912	2170	29,30	63.581,00
08	ESPONJA DUPLA FACE, 75 X 110MM, SEM RESINA SINTÉTICA, PARA USO GERAL DE LIMPEZA UM LADO, ESPONJA MACIA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS, COLORAÇÃO AMARELA. 0 OUTRO LADO, ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA, COLORAÇÃO VERDE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO	PCT	40	200	160	0	100	200	100	720	160	1520	3200	0,75	2.400,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	INMETRO															
09	ESTOPA, FIO ALGODÃO CRU, LIMPEZA E POLIMENTO GERAL, SACO COM 1KG	SC	0	0	0	0	40	100	40	0	0	0	180	5,10	918,00	
10	FILME PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL PARA INVÓLUCRO DE AUMENTOS, ROLO COM 300MMX300MM, ESPESSURA MÍNIMA COM 10 MICRONS.	UN	0	0	0	0	60	100	60	0	40	0	260	18,40	4.784,00	
11	FLANELA 30X50, EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, DIMENSÕES 30X50 CM, NAS CORES VARIADAS, PARA USO GERAL.	UN	40	200	120	0	200	400	200	0	130	950	2240	2,57	5.749,33	
12	FÓSFORO, CX C/10 UND. PARA USO DIVERSO, EMBALAGEM C/10, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	2	30	20	0	100	100	100	400	24	380	1156	4,80	5.548,80	
13	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MEDINDO 20CM X 23CM, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SEM FUROS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS OU SUJIDADES, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	PCT	40	140	500	0	100	300	100	0	496	950	2626	1,85	4.858,10	
14	INSETICIDA SPRAY, TUBO COM 300ML (APROXIMADAMEN TE), COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	16	140	48	16	0	0	0	0	0	0	220	12,47	2.742,67	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

15	ISQUEIRO COMUM, MATERIAL PLÁSTICO, EM GÁS, COM SELO INMETRO	UN	10	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	3,48	174,17
														TOTAL	135.660,40	
LOTE 21			QUANTIDADES										MÉDIA DE PREÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	LANTERNA COM BATERIA RECARREGAVELT AM MÉDIO	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	22,10	88,40	
02	LATA EM ACRÍLICO TAM PEQUENO REDONDA/ E OU QUADRADA	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	2400	0	2400	40,50	97.200,00	
03	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE 500 ML. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVO, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS	UN	50	200	24	12	100	100	100	0	96	1520	2202	2,75	6.055,50	
04	LIMPA VIDRO 500ML TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, SEQUESTRANTES E PERFUMANTES EM EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA.	UM	10	10	10	10	100	200	100	0	0	0	440	2,75	1.210,00	
05	LIMPADOR (LIMPA FÁCIL) MULTIUSO DOMÉSTICO. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUIBENZENOSU LFONATODE SÓDIO,	UN	10	24	24	24	0	0	0	480	96	190	848	2,75	2.332,00	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GUCOLICO, ALCOOL, PERFUME E AGUA, VALIDADE DE 3 ANOS, A PARTIR DA ENTREGA EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO.														
06	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, COMPOSTO DECERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFINADO, CREMOSO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMOLDEIDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E AGUA, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 500ML. COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	12	120	24	24	40	60	40	0	80	100	500	6,77	3.383,33
07	LUVA PARA LIMPEZA, MÉDIO. COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UN	20	80	24	12	0	0	0	0	0	0	136	5,53	752,53
08	LUVA PARA LIMPEZA, PEQUENA. COMPOSIÇÃO BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE	UN	20	80	24	12	0	0	0	0	0	0	136	5,53	752,53



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.															
09	LUVA PARA LIMPEZA, GRANDE COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	UN	12	80	24	12	0	0	0	0	0	0	128	5,53	708,27	
10	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PVC- TRANÇADO EM NYLON, DIÂMETRO % ESPESSURA 2, COMPRIMENTO 30M, COM ESGUICHO E ENGATE ROQUEADOR	UN	0	0	0	0	10	20	0	0	0	0	30	82,80	2.484,00	
11	ÓLEO DE PEROBA	UN	0	0	0	0	40	100	40	0	0	0	180	18,08	3.255,00	
	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO, CABO LONGO, PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	UN	4	40	20	6	0	0	0	0	50	304	424	5,35	2.268,40	
13	PALITOS P/DENTES	CX	0	0	0	0	100	200	100	0	40	0	440	0,85	374,00	
14	PALITOS P/CHURRASCO COM 50 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	434	0	434	4,62	2.003,63	
15	PALITOS P/ PICOLE EMABALAGEM COM 100 UNID	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	414	0	414	6,47	2.677,20	
16	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, PCT COM TÊS UNIDADES	PCT	40	200	200	20	600	1000	600	240	200	380	3480	11,82	41.122,00	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

17	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 60X40CM.	UN	50	200	100	12	400	600	400	0	60	570	2392	3,15	7 534,80
18	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM X 75MT (ROLO).	UN	10	140	50	0	0	0	0	0	0	0	200	5,72	1 143,33
19	PAPEL FILME EMBALAGEM COM 30 METROS (ROLO).	RL	12	140	50	0	0	0	0	0	0	0	202	18,40	3 716,80
20	PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 UND, FOLHA DUPLA, PICOTADO E GORADO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NEUTRO, CORES VARIADAS, FARDO COM 16 PCTS, PCT COM 04 ROLOS DE 30 METROS X 10 CM.	FRD	20	10	10	10	20	48	200	76	24	24	442	9,87	4 361,07
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SIMPLES, COM TRÊS DOBRAS, MÍNIMO DE 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS COM MEDIDAS DE 23X22CM.	PCT	0	0	0	0	200	2000	600	0	60	0	2860	17,50	50 050,00
22	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL TIPO CUMBUCA PCT. 50 UND	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	2000	950	2950	1,85	5 457,50
													TOTAL	238.930,30	

LOTE 22		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PEDRA SANITÁRIA ODORIZANTE SANITÁRIO, PCT C/03 UND DE 40G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	48	48	48	48	0	0	0	0	800	240	1232	27,45	33 816,40
02	PORTA DETERGENTE.	UN	4	10	4	4	0	0	0	0	0	0	22	5,15	113,30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	MATERIAL PLÁSTICO COM SELO DO INMETRO.															
03	PREGADOR DE ROUPAS PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	100	100	100	0	0	0	300	2,58	775,00	
04	REMOVEDOR (ÁCIDO MURIÁTICO), FRASCO CONTENDO 1L EM EMBALAGEM PADRONIZADA INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE PRODUTO REGISTRADO NAANVISA.	FC.	4	20	2	16	200	400	200	0	0	0	842	4,57	3.845,13	
05	RODO, PARA PISO, COM 02 (DUAS) BORRACHAS, BASE EM MADEIRA COMPRIMENTO 30CM, CABO EM MADEIRA COMPRIMENTO 1200 MM, PODENDO TER VARIÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %, AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MINIMO 10 MM.	UN	10	100	80	0	40	100	40	240	36	190	836	6,10	5 099,60	
06	ROLO DE ESPONJA PARA PINTURA TAM. MÉDIO	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8	7,20	57,60	
07	ROUPEIRO GRANDE MIN. 60L	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	54	100	154	34,07	5 246,27	
08	SABÃO DE CÓCO 200G (PEDRA)	UN	20	0	6	6	0	0	0	0	0	0	32	2,20	70,40	
09	SABÃO EM BARRA AZUL PERFUMADO E GLICERINADO, EMBALAGEM PADRONIZADA, INDUSTRIALIZADA (5 UNID) E COM DATA DE VALIDADE PRODUTO REGISTRADO NAANVISA.	PCT	2	0	2	10	100	300	100	0	48	760	1322	8,77	11.589,53	
10	SABÃO EM PÓ COM 500G, COM TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATO ALCALINIZANTE, BRANQUEADO OPTICO, PERFUME.	UN	50	200	100	144	300	400	300	240	1152	1520	4406	4,02	17.697,43	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	COADJUVANTE, ENZIMAS, PIGMENTOS, SAL INORGÂNICO E AGUA, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAUDE.															
11	SABONETE LIQUIDO 500 ML (PARA MÃOS)	UN	24	0	10	10	400	600	400	360	0	0	1804	12,72	22.940,87	
													TOTAL	101.253,53		
LOTE 23			QUANTIDADES										MEDIA DE PREÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONIS TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADME FINANÇAS	SEC EDUC	FLUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	SACO P/ PIPOCA EMBALAGEM DE PAPEL PCT. 100 UNID	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	8,73	262,00	
02	SACO P/ CACHORRO QUENTE EMBALAGEM DE PLASTICO PCT. 1000 UNID	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	62	0	62	13,63	845,27	
	SACO PLASTICO P/LIXO 100 LTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, PRETO, BRANCO OU CINZA, COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ESPESSURA 0,12 MICRONS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, E SELO DO INMETRO.	PCT	100	200	120	200	200	600	600	0	232	40	2292	3,28	7.525,40	
04	SACO PLASTICO P/LIXO 30 LTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, ESPESSURA 0,12 CM, PCT COM 10 UNIDADES E SELO DO INMETRO.	PCT	100	480	60	480	200	600	600	0	232	40	2792	3,28	9.167,07	
05	SACO PLÁSTICO P/LIXO 50 LT, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO ORGÂNICO.	PCT	100	480	60	480	600	600	200	0	232	190	2942	3,28	9.659,57	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	CLASSE 1, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, EMBALAGEM PCT COM 10 UNIDADES, TENDO PESO MINIMO DE 4,35 KG. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÕES DO SACO, E SELO DO INMETRO.															
	SACO TRANSPARENTE GRANDE PCT COM 100 UNID	UN	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	7,83	15,67	
07	SACO TRANSPARENTE MÉDIO PCT COM 100 UNID	UN	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	6,55	13,10	
08	SACO TRANSPARENTE PEQUENO PCT COM 100 UNID	UN	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	5,65	11,30	
TOTAL														27.499,37		

LOTE 24		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
	TAMPA PARA VASO SANITARIO, EM PLÁSTCO. E SELO DO INMETRO	UN	4	8	4	0	0	48	0	0	0	48	112	38,30	4.289,60
02	TAPETE PARA BANHEIRO 40X60	UN	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	14,67	176,00
TOTAL														4.465,60	

LOTE 25		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA.	UN	16	24	0	0	100	200	100	0	20	60	520	5,12	2.660,67
02	VASSOURA DE PIAÇAÇA (GARY)	UN	12	24	12	0	100	200	100	0	20	60	528	18,15	9.583,20
03	VASSOURA EM NYLON, BASE 30	UN	0	0	0	0	24	300	0	240	36	190	790	7,15	5.648,50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todas Nós.

	CM ESTRUTURA EM MADEIRA OU METÁLICO E CABO RECOBERTO POR UMA CAMADA PLÁSTICA.															
04	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO.	UN	0	0	0	0	40	40	40	0	0	0	120	5,10	612,00	

TOTAL 18.504,37

ITEM 26		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	RECURSOS E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BANDEJA PARA COPOS TAMANHO GRANDE	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	20	114	134	20,08	2.691,17
02	CANECA EM ALUMÍNIO TAM. GRANDE	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	8	190	198	6,55	1.296,90
03	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL TECIDO, TAMANHO APROXIMADO 20 CM	UN	10	60	0	0	0	0	0	0	0	152	222	4,22	936,10
04	COPO AMERICANO CONJ. 06 UNID.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4	34,80	139,20
05	COPO DE VIDRO GRANDE. APROX 300 ML CONJ C/ 06 UNID.	UN	6	20	0	0	0	0	0	0	28	0	54	33,13	1.789,20
06	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	100	760	860	7,13	6.134,67
07	COLHER INFANTIL, PARA MINGAU TAM MÉDIO.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	80	10,78	862,67
08	COLHER DESCARTÁVEL, PCT 50 UNID.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	774	950	1724	4,95	8.533,80
09	DEPOSITO PARA MANTIMENTOS COM TAMPA TAM. G	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	8	17,95	143,60
10	ESPRESSOR DE ALHO EM Aço inox	UN	4	12	0	0	0	0	0	0	0	0	16	12,57	201,07
11	ESPRESSOR DE BATATAS EM ALUMÍNIO	UN	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12,57	150,80
12	ESPATULA PARA BOLO EM AÇO INOX	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	26	14,35	373,10
13	FACA GRANDE, TIPO PEIXEIRA COM CABO EM MADEIRA, Nº 10.	UN	2	20	0	0	0	0	0	0	16	0	38	34,80	1.322,40
14	FACA MÉDIA, TIPO PEIXEIRA COM CABO EM MADEIRA, Nº 07.	UN	2	20	0	0	0	0	0	0	200	760	982	27,45	26.955,90
15	FAQUEIRO, EM AÇO COM CABO DE PLÁSTICO.	UN	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	24	32,97	791,20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	CONJ. UNIDADES. (COLHER E GARFO E FACA)	C/18														
16	GARFO COMUM PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	760	960	7,20	6.912,00

TOTAL 69.233,77

LOTE 27			QUANTIDADE											MÉDIA DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADME FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 10%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	GARRAFA TÉRMICA, 1 LT. COM SELO INMETRO	UN	4	40	0	0	0	0	0	0	8	40	92	54,70	5.032,40
02	JARRA PRA SUCO, MATERIAL PLÁSTICO, CAP 2 LITROS. COM SELO DO INMETRO	UN	4	20	0	0	0	0	0	0	24	0	48	18,25	876,00
03	LEITEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, 1 LITRO. COM SELO DO INMETRO	UN	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	24	23,62	566,80
04	PANELA DE ALUMÍNIO 10L	UN	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	80,98	485,90
05	PANELA DE PRESSÃO, 10 LITROS, CABO EMBORRACHADO. COM SELO DO INMETRO	UN	4	10	0	0	0	0	0	0	2	76	92	161,93	14.897,87
06	PANELA DE PRESSÃO, 7 LITROS, CABO EMBORRACHADO. COM SELO DO INMETRO	UN	8	10	0	0	0	0	0	0	0	0	18	143,53	2.583,60
07	PRATOS FUNDOS, EM VIDRO. PARA REFEIÇÃO.	UN	24	400	0	0	0	0	0	0	0	0	424	8,85	3.752,40
08	POTE COM DIVISÓRIA EM PLÁSTICO COM TAMPA MÉDIO TIPO MARMITEX	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	0	1200	10,82	12.980,00
09	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA TAM. PEQUENO (POTE PARA LEMBRANÇAS)	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	1000	4,77	4.766,67
10	TABUA DE CORTAR CARNE, EM PLÁSTICO, APROX 40CM DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE	UN	2	20	0	0	0	0	0	0	0	0	22	27,60	607,20



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	LARGURA.														
11	TOALHA P/ MESA	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	26	32,97	857,13
12	TAÇA DE VIDRO. CONJ. C/06 UND. APROX 300 ML.	UN	20	8	0	0	0	0	0	0	12	0	40	80,98	3.239,33
13	TRAVESSAS DE VIDRO TAMANHO MÉDIO, APROX. 0,39 X 0,35 CM.	UN	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	24	70,85	1.700,40
14	TIGELA PARA CALDO/SOPA TAM. PEQUENA ATÉ 500 ML	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	7,12	1.423,33
15	XICARAS PARA CAFE COM ALÇA, APROX 70 ML. CONJ. C/6 UND	CONJ	4	10	0	0	0	0	0	0	8	28	50	47,23	2.361,67

TOTAL 56.130,70

LOTE 28			QUANTIDADES										MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	GRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA BORICADA 3% FRASCO DE 100ML	UN	0	0	0	0	0	0	0	0		20	20	4,55	91,00
02	AVENTAL EM PVC OU PLÁSTICO COM MEDIDAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE. FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0		4	4	20,25	81,00
03	BANHEIRA INFANTIL - MÍNIMO 20 LTS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, COM CERTIFICADO DO INMETRO; COR A SER DEFINIDA, SEM REENTRÂNCIAS QUE POSSAM ACUMULAR SUJEIRAS.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0		100	100	29,45	2.945,00
04	BI-CARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, PCT COM 30G.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0		40	40	10,78	431,33
05	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE ATÉ	UN	0	0	0	0	0	0	0	0		10	10	11,43	114,33



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	500 ML.														
06	DEPOSITO PARA MAMADEIRAS	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	110	23,63	2.599,67
07	SHAMPOO INFANTIL VITAMINADO COM SUA FORMULA SUAVE PH NEUTRO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. QUE NÃO IRRITE OS OLHOS ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS COM BICO DOSADOR, COM NO MÍNIMO 500 ML. ESPECIFICAÇÕES CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800	14,38	11.505,67
08	SABONETE LIQUIDO INFANTIL, FRASCO COM NO MÍNIMO 400 ML, FORMULA SUAVE, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DERMATOLOGICA MENTE TESTADO.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800	12,77	10.213,33
09	COLÔNIA INFANTIL TESTADA DERMATOLOGICA MENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 220 ML.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	800	800	22,08	17.666,67
													TOTAL	45.649,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES										MÉDIA DE PREÇOS			
			CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TUT	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTE VAZAMENTO EM GEL SUPERABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE NO	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	900	32,70	29.430,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

TAMANHO GG															
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTE VAZAMENTO EM GEL SUPERABSORVEN TE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICA S DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	900	30,88	27.795,00
03	FRALDAS DESCARTÁVEIS COM BARREIRA ANTE VAZAMENTO EM GEL SUPERABSORVEN TE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICA S DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	600	28,92	17.350,00
04	LENÇOS UMEDECIDOS POTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	772	772	9,20	7.102,40
05	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 100% EM ALGODÃO SUPERABSORVEN TE EXTRA MACIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO APROXIMADAMEN TE 50G.	PCT	10	48	110	20	0	0	0	0	0	380	568	5,85	3.322,80
TOTAL														85.000,20	

LOTE 30			CONDIÇÕES										MÉDIA DE PREÇOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CREAS	CRAS	SETAS	CONS. TIJ	CAPS	HOSPITAL	PSF	ADM E FINANÇAS	SEC EDUC	FUNDEB 40%	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TOALHA BANHO	DE UN	0	0	0	0	0	0	0	0		500	500	30,93	15.466,67



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

	COMPOSTO DE 100% EM ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM X 140CM EM CORES VARIADAS.														
02	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPUDA, MEDINDO NO MÍNIMO 40X70CM.	UN	0	40	0	0	0	48	0	0		520	608	16.40	9.971,20
03	LENÇOL PARA COLCHÃO INFANTIL COMPOSTO DE 100% DE ALGODÃO, COM ESTAMPA INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,00M COM ELÁSTICO NAS QUATRO PARTES DO LENÇOL.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0		440	440	23.93	10.530,67

TOTAL 35.958,53

LOTE 31		QUANTIDADES											MÉDIA DE PREÇOS																
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CR	EA	S	CR	AS	TA	S	UN	INS	TUT	CA	PS	PRO	SPI	TAL	PS	F	AV	CA	S	ED	UC	ES	OS	TOTAL	V UNIT.	V. TOTAL
01	LIXA DE UNHA	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	900	900	6,10	5.490,00
	KIT DE BEBÊ COM PENTE E ESCOVAS. ESCOVAS COM CERDAS SUAVES QUE NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO DO BEBÊ, MATERIAL PLÁSTICO.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	120	16,20	1.944,00
03	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS HIPERMACIAS, PARA MASSAGEAR E LIMPAR AS GENGIVAS E DENTES DAS CRIANÇAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO TODAS ESSAS DESCRIÇÃO GRAVADO NA EMBALAGEM.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1200	1200	4,58	5.500,00



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nº 1.

04	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR, SEM CORANTES, BAIXA ABRASIVIDADE, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM SABOR DE FRUTAS NATURAIS, TUBO PLÁSTICO DE 90 GRAMAS.	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	500	4,95	2.475,00
05	PROTETOR SOLAR FATOR 30	UN	0	0	0	0	400	0	0	0	0	0	400	31,00	12.400,00
06	POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL. COMPOSIÇÃO, RETINOL 5.000UI/G, COLECALCIFEROL 900UI/G, E ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G, EXCIPIENTE 1,0G, ACONDICIONADO EM TUBOS COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS	UN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	200	22,37	4.473,33
07	MASCARA NEVE DUPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	25,78	515,67
08	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	42,33	1.270,00
TOTAL															34.083,00

GLOBAL 3.760.671,57

Total Estimado: R\$ 3.760.671,57 (três milhões setecentos e sessenta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) ;

4.0-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1-As despesas decorrentes da Ata de Registro e Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignados no Orçamento deste município a ser informado na Celebração do Contrato; na emissão da nota de empenho e/ou ordem de compra.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

5.0-DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1-O objeto será solicitado de forma parcelada, conforme necessidade, de acordo com as especificações do edital, no Termo de Referência e instrumento contratual.

5.2-A execução do fornecimento será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

5.3-A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

5.4-Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

6.0- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

6.1-Os bens licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA mediante entrega da ORDEM DE COMPRA na sede deste Município.

6.2-A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

6.3-Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

a)provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b)definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

6.4-O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

6.5-No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.



7.0-PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1-PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

7.2-PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

7.2.1-Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2.3-Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

7.2.4-A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.3-REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8.0 – DAS - OBRIGAÇÕES

- Cabe à CONTRATANTE:

8.1-O Município de Monsenhor Tabosa se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.2-Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3-Solicitar a execução do objeto à através da emissão de Ordem de Compra.



8.4-Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da empresa vencedora, que atenderá ou justificará de imediato.

8.5-Notificar a vencedora de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto.

8.6-Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.7-Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

9.0-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1-- Cabe à CONTRATADA

9.2.1-Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

9.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.2.3-Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

9.2.4-A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções..

9.2.5-Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

9.2.6-Prestar de forma Parcelada as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2.7-Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.2.8-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

10.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.3-A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

10.4-As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

10.5-O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

10.6-As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.7-A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

10.8-As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

10.9-A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10.10-Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

11.-PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1-A ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da mesma.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.002/2019-PRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MATERIAIS DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE .**

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto da licitação em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Declaramos, ainda, que assumimos inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão entregues até 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	(LOTE ...)					

Cotamos para o objeto em licitação o valor total de R\$.....

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ Nº:

CEP:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO Nº 01 - (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, cujo objeto é o Registro de Preços para _____, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

MODELO Nº 03 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (...) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão Presencial, de nº _____, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

(Município)-(UF), ____ de ____ de 2019.

(assinatura do representante legal)



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

MODELO Nº 04 - (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Fevereiro de 2006 e alterações, que a Empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, está enquadrada na categoria..... (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei supracitada.

(Município)-(UF), ____ de ____ de 2019.

.....
Nome e assinatura do representante
RG nº.....



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

NEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NOME E QUALIFICAÇÃO.

OUTORGADO: NOME E QUALIFICAÇÃO.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____**, cujo objeto é o _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PROCESSO Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____
VALIDADE: 01 (UM) ANO

Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão nº 00.002/2019-PRP - do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, gestor(a) do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão nº 00.002/2019-PRP
- II. Nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº ___/___, DE ___ DE _____ DE _____
- III. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- IV. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.
- V. Na Lei Federal nº 10.520, de 17.7.02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E MATERIAIS DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão nº 00.002/2019-PRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00.002/2019-PRP.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá A SECRETARIA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá emitir ordem de Compra, ficando o prazo para o fornecimento de acordo com o especificado no Edital e Termo de Referência do presente processo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Subcláusula Primeira- A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula segunda - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

Subcláusula terceira - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e condições definidos no Termo de Referência deste edital.

Subcláusula Quarta - A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Subcláusula quinta - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula sexta - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula sétima - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula oitava - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Subcláusula nona - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula décima - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013.

Subcláusula Primeira – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos do art. 5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e:

- I - proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- II – Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- III - Solicitar o fornecimento do objeto licitado através da emissão de nota de empenhe e/ou Ordem de Compra.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

IV - Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

V - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

VI - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

VII - Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

Subcláusula Segunda - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

II - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

III - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

IV - Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

V - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

VI - Prestar PARCELADAMENTE as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

VII - Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos nos casos previstos no art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 20, e na forma do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de compra e/ou Nota de Empenho a ser emitido em favor do fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumprir o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Subcláusula Primeira: Os bens licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA mediante apresentação da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará no local do estabelecimento da empresa, em FORTALEZA/CE.

Subcláusula segunda: A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

Subcláusula terceira: Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

Subcláusula quarta - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

Subcláusula quinta - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s).

Subcláusula Primeira: - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

Subcláusula Segunda: - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssimas, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

Subcláusula Terceira: - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

II- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

III- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

IV- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

V- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

VI - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

VII- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

IX- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

X- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

XI- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O objeto da presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relacionadas com a presente Ata, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Monsenhor Tabosa, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Monsenhor Tabosa/CE, __ de _____ de 20__.

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal
NOME DA EMPRESA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00.002/2019-PRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00.002/2019-PRP, celebrada entre o município de Monsenhor Tabosa, através da Secretaria de Administração e Finanças e a empresa abaixo indicada, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 00.002/2019-PRP.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

**ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE XXXXX ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE COM
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça 7 de Setembro, 15, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO DE Sr., doravante denominado de CONTRATANTE e, com sede em, à Rua, n.º, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada por (nome), (CPF), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade na modalidade de PREGÃO. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei federal nº. 10.520, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93, que as partes declaram conhecer, subordinando-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de, destinado a na conformidade do ato convocatório da Licitação nº 00.002/2019-PRP que, juntamente com a Proposta de Preços, integram este termo contratual, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 - O objeto do presente contrato descrito a seguir será entregue de forma parcelada.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.
	LOTE ()			

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues de forma PARCELADA após apresentação de Ordem de Compra e a entrega se dará no estabelecimento da empresa contratada na zona urbana do Município de FORTALEZA/CE.

2.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

2.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

2.4 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

2.5 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser

de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ (por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 - A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESA

CLAUSULA QUINTA PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

5.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

5.2.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

5.2.3- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

5.2.4- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até ____ de _____ de ____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá ao CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se PARCELADAMENTE após a assinatura do termo de contrato.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

7.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATANTE

8.1.1- O Município de Monsenhor Tabosa se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;

8.1.2 - Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto licitado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.1.3. Fiscalizar a execução do objeto licitado, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

8.1.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

8.1.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.1.6- Providenciar o pagamento à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2 - DA CONTRATADA

8.2.1 - Fornecer o objeto licitado de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência na Ata de Registro de preços e de acordo com as exigências administrativas.

8.2.2-Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.2.3 -Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

8.2.4 - A Empresa vencedora é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções..

8.2.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós.

das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

8.2.6. Prestar PARCELADAMENTE as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2.7. Substituir ou reparar o objeto licitado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

8.2.8 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude no fornecimento, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:



c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1.- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 - O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.

12.2 - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

12.3 - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa. O resumo do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Monsenhor Tabosa, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monsenhor Tabosa/CE, __, de _____ de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF:

02. _____
CPF: